UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24/80

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apreciando o Processo nº 4.671/80-SRA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação dos Cursos de Licenciatura para o 1º Grau em Ciências, Educação Física e Educação Artística, a serem ministrados pela UFES em Linhares, ES, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Linhares.

Art. 2º - Cada Coordenador de cada Curso será indicado pelo Diretor do Centro ao qual está vinculado profissionalmente o curso.

Parágrafo Único - O Coordenador exercerá, também, a função de Supervisor Geral, incluindo a elaboração de programas e indicação de professores, ouvido o respectivo Departamento.

Art. 3º - Para a Coordenação Geral dos Cursos, cada Centro envolvido deverá indicar 2 (dois) nomes que serão levados à consideração do Reitor, para escolha final e designação por Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1980.

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

C. UFES - R-82 - 5.000 - 2/80